ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE BATALHA
CNPJ: 06.553.903/0001-86

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER – CGM

A Controladoria Geral do Município de Batalha-PI, criada em 2003, pela Lei 578/03 de 17 de novembro de 2003, vem através de seu representante, no uso de suas atribuições legais, expor o que segue:

Temos como pressuposto básico a análise da prestação de contas mensal consolidada da Prefeitura Municipal de BATALHA, Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, Fundo Municipal de Saúde – FMS e Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS referente ao mês de **MARÇO** de 2026.

Levando em consideração a análise proferida e diante das informações apresentadas a este órgão de Controle Interno, o parecer é favorável.

É o parecer da Controladoria Geral da Prefeitura Municipal de Batalha-PI.

BATALHA-PI, 19 de MAIO de 2026

Maria das Dores Miranda Lima

MARIA DAS DORES MIRANDA LIMA
Controladora Geral do Município
CPF: 861.320.833-91

Maria das Dores Miranda Lima
Controladoria Geral
CPF: 861.320.833-91
Data: 20/5/2026

Praça da Matriz PP141 - CEP 64190-000 Batalha - PI

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - JOSE LUIZ ALVES MACHADO - ***.*82.903-** - 19/05/2026 14:37:01
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - JOSE LUIZ ALVES MACHADO - ***.*82.903-** - 19/05/2026 14:37:08